

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N.º 032/2016.
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2016.

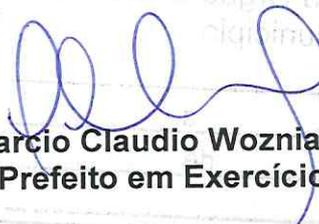
SÚMULA: “Declara de Utilidade Pública a Casa Espírita Luz e Caridade Dom Bosco no Âmbito do Município de Fazenda Rio Grande”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI** de autoria do Vereador Julio Cesar Ferreira de Lima:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Casa Espírita Luz e Caridade Dom Bosco, no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, instituição com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ n.º 09.392.269/0001-35, sem fins lucrativos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 03 de dezembro de 2016.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO EM
1ª VOTAÇÃO

13 / 12 / 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO EM
2ª VOTAÇÃO

14 / 12 / 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO COM
REDAÇÃO FINAL

14 / 12 / 2016

Publicado no Órgão Oficial do
Município

Edição nº: 1014

Data: de 12 a 18

De Dezembro de 2016

Lei nº: 1436

PROJETO DE LEI N.º 032/2016.
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2016.

JUSTIFICATIVA

É com grande honra que encaminhamos a essa Casa de Leis o projeto de Lei n.º 032/2016 o qual declara de utilidade pública a Casa Espírita Luz e Caridade Dom Bosco no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná, em atendimento ao requerimento n. 212/2016 – aprovado por todos os vereadores na data de 25 de novembro de 2016.

Ressalta-se que a Casa Espírita Luz e Caridade Dom Bosco é uma organização religiosa, de cunho assistencial, cultural, beneficente, filantrópica e sem fins lucrativos.

Isto posto, solicita-se a apreciação do presente Projeto de Lei, bem como sua aprovação, aprovando-o caso haja o entendimento de que o mesmo vem ao encontro dos interesses de nosso Município.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

